

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO DE REMANEJAMENTO/TRANSPosição NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964, no que comportar a cada Instituto Legal, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a transposição/remanejamento, no montante de **R\$ 103.082,60** (cento e três mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Baraúna/PB, vigente como segue, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
2001	Manter As Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....		103.082,60
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 103.082,60

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **a anulação da dotação abaixo relacionada:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	Secretaria de Administração.		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
2018	Previdência Social de Segurados		
2004	Manter atividades sociais dos segurados		
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL.....			R\$ 103.082,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de outubro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241023114623
Título	LEI MUNICIPAL Nº 658/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CREDITO DE REMANEJAMENTO/TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	23/10/2024 11:48
Data/hora autorização	23/10/2024 11:48
Data de circulação	24/10/2024
Diário Oficial	Edição nº 01105, data 24/10/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 24/10/2024 — Edição 01105. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241023114623&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 23:16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241023114623**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 658/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CREDITO DE REMANEJAMENTO/TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 23 DE OUTUBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 23/10/2024 11:48 | **Autorização:** 23/10/2024 11:48 | **Circulação:** 24/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01105, 24/10/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito de remanejamento/transposição no orçamento vigente do Município de Baraúna/PB, no montante de R\$ 103.082,60 (cento e três mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal, especificamente para a rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, com o objetivo de fomentar as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo municipal, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964. Como fonte de recursos, fica autorizada a anulação de igual valor da dotação orçamentária da Secretaria de Administração, na rubrica de Obrigações Patronais - INSS. A lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241023114623&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 23:16